

HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A.

CNPJ/ME Nº 25.249.439/0001-83

NIRE 35300493419

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

1. Hora, Data e Local: Às 10h00 (dez) horas, do dia 22 de dezembro de 2022, na sede social do Hospital Care Caledonia S.A. ("**Companhia**"), Rua Umbú, 291, Loteamento Alphaville Campinas, CEP: 13098-325, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos por Priscila Pereira Rodrigues e secretariados por Guilherme Amorim Marques.

4. Ordem do Dia:

(A) Deliberar sobre a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples ("**Debêntures**"), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Companhia, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Hospital Care Caledonia S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("**Emissão**" e "**Oferta Restrita**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**");

(B) deliberar sobre a prestação de garantia fidejussória, na forma de Fiança (conforme definido abaixo), pelo Hospital Vera Cruz S.A., pelo Hospital São Lucas S.A. e pelo São Lucas Ribeirânia S.A. (em conjunto "**Fiadores**") em garantia às Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido); e

(C) deliberar sobre a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a contratação dos prestadores de serviço necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como a ratificação de

DUCESP
11.01.22

todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos para a implementação da Emissão e da Oferta Restrita.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes na ordem do dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(A) aprovar a Emissão e a Oferta Restrita das Debêntures, nos termos da Instrução CVM 476, a serem distribuídas sob regime de garantia firme de colocação no montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que as Debêntures terão as seguintes características:

(I) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão.

(II) Número da Emissão: a presente emissão será a 2ª (Segunda) Emissão pública de Debêntures da Companhia.

(III) Banco Liquidante: A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é aquela indicada na Escritura de Emissão ("**Banco Liquidante**")

(IV) Escriturador: A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é aquela indicada na Escritura de Emissão ("**Escriturador**")

(V) Quantidade e Valor Unitário das Debêntures: Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures e o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido).

(VI) Série: a Emissão será realizada em série única.

(VII) Colocação: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, nos termos do "*Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Hospital Care Caledonia S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder e os Fiadores ("**Contrato de Distribuição**"). O plano de distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os procedimentos descritos na Instrução CVM 476 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente Investidores Profissionais. Para

WILLIS TOWERS WATSON

11 01 22

tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Instrução CVM 476 ("**Plano de Distribuição**").

(VIII) Data de Emissão, Prazo e Vencimento: a data de emissão das Debêntures será aquela indicada na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"). Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada previstas na Escritura de Emissão as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**").

(IX) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

(X) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografia, com garantia adicional fidejussória nos termos da Escritura de Emissão e nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

(XI) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia: as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

(XII) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures não será atualizado monetariamente.

(XIII) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Taxa DI**"), acrescida de sobretaxa (*spread*) de 2,7000% (dois inteiros e sete mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração em questão, a data do resgate antecipado das Debêntures em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), ou a data de declaração de vencimento

antecipado em decorrência de uma Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão.

(XIV) Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos da Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, e os demais pagamentos devidos sempre nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o último devido na Data de Vencimento, nos termos da Escritura de Emissão (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**").

(XV) Amortização do Valor Nominal Unitário: O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em parcelas anuais consecutivas, de acordo com as datas e percentuais indicados na tabela constante na Escritura de Emissão (cada data de amortização das Debêntures, uma "**Data de Amortização das Debêntures**").

(XVI) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* ("**Encargos Moratórios**").

(XVII) Garantia Fidejussória: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, os Fiadores (acima qualificados), prestam fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em conformidade com o artigo 818 do Código Civil, independentemente das outras garantias constituídas no âmbito da Emissão, obrigando-se solidariamente entre si e com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadores, co-devedores solidários e principais pagadores responsáveis pelo fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, devido nos termos da Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias, previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários advocatícios, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão, bem como honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturistas, inclusive, na constituição, formalização, execução e/ou excussão das garantias previstas na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**" e "**Fiança**");

DUCESP
11 01 23

(XVIII) Resgate Antecipado Facultativo: Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures.

(XIX) Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, mediante deliberação de seus órgãos societários competentes, realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures de sua titularidade ("**Oferta de Resgate Antecipado**").

(XX) Amortização Extraordinária Facultativa: Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures.

(XXI) Aquisição Antecipada Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 77**"), conforme alterada condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus a mesma Remuneração das demais Debêntures.

(XXII) Vencimento Antecipado Automático: O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Companhia, ou por qualquer dos Fiadores, conforme o caso, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer um dos eventos previstos na cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão ("**Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático**").

(XXIII) Vencimento Antecipado Não Automático: O Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos eventos listados na cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia Geral de Debenturistas, visando deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses

previstas na cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão ("**Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático**") e, em conjunto com as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, "**Hipóteses de Vencimento Antecipado**").

(XXIV) Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Companhia com a Oferta Restrita serão destinados para reforço de caixa.

(XXV) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia do seu respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures nela custodiadas eletronicamente; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("**Local de Pagamento**").

(XXVI) Preço de Subscrição e forma de integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observado o Plano de Distribuição, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, durante o prazo de colocação das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização ("**Data da Primeira Integralização**"), ou, caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em qualquer data diversa e posterior à Data da Primeira Integralização, a integralização deverá ser feita pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da efetiva integralização, de acordo com as normas da B3.

As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, conforme o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em cada data de integralização.

(XXVII) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização ("**Data de Início da Rentabilidade**")

(XXVIII) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas e certificados. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3

(XXIX) Demais Características. As demais características da Emissão e da Oferta Restrita constarão na Escritura de Emissão e nos demais documentos relacionados à Oferta Restrita.

JUCESP
11 01 23

(B) aprovar a prestação, pelos Fiadores, de garantia Fidejussória na forma de Fiança em garantia às Obrigações Garantidas; e

(C) autorizar a Companhia e aos seus representantes a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta Restrita, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia; e (b) contratar os prestadores de serviço necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo mas não se limitando ao Agente Fiduciário e ao Coordenador Líder, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixa-lhes os honorários.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Priscila Pereira Rodrigues; Secretário: Guilherme Amorim Marques. Membros do Conselho de Administração presentes: i) Priscila Pereira Rodrigues, (ii) Jaime Cardoso Danvila, (iii) Raphael Abba Horn, (iv) Maurício Safra, (v) Denise Pauli Pavarina, (vi) João Paulo Seibel de Faria e (vii) Sílvio Luiz Pollini Gonçalves.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio

Campinas, 22 dezembro de 2022

DocuSigned by:
Priscila Pereira Rodrigues
Signed by: PRISCILA PEREIRA RODRIGUES 25/00211818
CPF: 25/00211818
Signing Time: 22/12/2022 | 23:30:13 BRT
ICP
MFE175B17CC4A8AB91D14E2D2259C1D17B

Priscila Pereira Rodrigues
Presidente

DocuSigned by:
Guilherme Amorim Marques
Assinado por: GUILHERME AMORIM MARQUES
CPF: 44128700915
Cópia feita de Assinatura: 22/12/2022 | 19:09:24 BRT
ICP
S2CF13917C754C00965F434101F5BCD1

Guilherme Amorim Marques
Secretário



JUCESP

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F36E651355B3425B3F4839CB7E3A4ACA
 Assunto: Complete com a DocuSign: RCA - HC Caledônia - 22.12.2022 - Aprovação Dots.pdf
 Cliente - Caso: HC - APROVAÇÃO
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 7
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Nicole de Carvalho Addeo
 RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 - 15º ANDAR
 Itaim Bibi
 São Paulo, SP 04534-004
 naddeo@machadomeyer.com.br
 Endereço IP: 191.183.37.177

Rastreamento de registros

Status: Original
 22/12/2022 18:24:19
 Portador: Nicole de Carvalho Addeo
 naddeo@machadomeyer.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Amorim Marques
 guilherme.marques@hospitalcare.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/12/2022 16:10:47
 ID: aadb42bd-2ec0-4acc-8946-3172ac9ace10

Assinatura

DocuSigned by:
Guilherme Amorim Marques
 S2CC730E7C75400...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.131.79.122

Registro de hora e data

Enviado: 22/12/2022 18:25:53
 Visualizado: 22/12/2022 19:07:48
 Assinado: 22/12/2022 19:08:27

Priscila Pereira Rodrigues
 priscila.rodrigues@bozanoinvest.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/12/2022 23:28:43
 ID: 9d78d340-b009-4687-8da5-8ef607cb170f

DocuSigned by:
Priscila Pereira Rodrigues
 A8FF7BB7CC4A4BA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.255.59.225

Enviado: 22/12/2022 19:08:30
 Visualizado: 22/12/2022 23:28:43
 Assinado: 22/12/2022 23:30:19

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope**Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

22/12/2022 18:25:53

Entrega certificada

Segurança verificada

22/12/2022 23:28:43

Assinatura concluída

Segurança verificada

22/12/2022 23:30:19

Concluído

Segurança verificada

22/12/2022 23:30:22

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rvictalino@machadomeyer.com.br

To advise MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS during the course of your relationship with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS.